



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and 'S', and a signature that appears to be 'Roberto'.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

### ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE. -----

Aos onze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, nesta Vila, na Sala de Reuniões do edificio dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, na qualidade de Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores senhores Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria Alves da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa.-

Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo começado por dar as boas vindas a todos os senhores vereadores fazendo votos de um proficuo trabalho a favor do Município. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente apresentou à Câmara os assuntos abaixo descritos, que não constam da ordem do dia da presente reunião, mas que há urgência na deliberação a tomar para que os assuntos em causa possam ter desenvolvimento.

O Executivo deliberou por unanimidade concordar que os assuntos sejam presentes à reunião e que seja tomada deliberação sobre os mesmos:-----

**A - Da ART, Associação Regional de Turismo**, o ofício com a referência D297/JT/2009, datado de 27 de Outubro, remetendo a proposta do Estatuto do Geoparques dos Açores, documento que aqui se dá por reproduzido.-----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**

**B - Da Irmandade de São Martinho das Canadas**, carta sem data, com o registo de entrada nº 7565 de 28 de Outubro, solicitando autorização para a realização da

tradicional festa de São Martinho nos dias 11, 14 e 15 de Novembro, com baile, música ao vivo e exploração de um bar de apoio à festa.-----

A petição foi autorizada por despacho do senhor Presidente, tendo sido também autorizada a isenção do pagamento das taxas, com base no nº 2 do artigo 4º do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.-----

**A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo senhor Presidente na parte respeitante à isenção do pagamento das taxas.**

**C - Da Associação Cultural Grupo Coral das Lajes do Pico**, carta datada de 31 de Outubro do corrente ano, informando que desenvolve diligências junto do Governo Regional para que lhe seja atribuída a “Declaração de Utilidade Pública”, faltando anexar ao processo o parecer favorável para a referida atribuição emitido pela Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----

**A Câmara, atendendo à grande qualidade do trabalho desenvolvido ao longo dos seus 26 anos de existência, trabalho esse que o transformou numa instituição cultural da maior referência neste concelho, unindo vários grupos etários no ensino e divulgação do canto e levando o nome do Concelho das Lajes do Pico, da Região Autónoma dos Açores e de Portugal Continental aos diversos locais, nacionais e internacionais, onde já foram convidados a actuar, como reconhecimento pela qualidade do seu trabalho, delibera por unanimidade considerar da maior justiça a atribuição de Estatuto de Utilidade Pública à Associação Cultural Grupo Coral das Lajes do Pico. -----**

**D - Empreitada de Grande Reabilitação do Edifício da Escola do 1º Ciclo/JI e Construção de Ginásio e a Ampliação para adaptação aos 2º e 3º ciclos da Escola da Piedade: - Alteração da composição do júri do concurso.-----**

Por deliberação tomada pelo anterior Executivo em reunião realizada a dezanove de Março do corrente ano, em conformidade com o disposto no artigo 67º do CCP, foi designado o júri do concurso para a empreitada referenciada em epígrafe com a seguinte composição: -----



Handwritten signatures and initials, including a blue ink signature and a red ink signature with the number '3' next to it.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Membros efectivos: Eng. Sérgio Renato Azevedo de Sousa, vereador em regime de permanência, que presidirá, Dr. Fernando António Correia Evangelho, e Dr<sup>a</sup> Patrícia de Mendóça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz:-----

Membros suplentes: Dr<sup>a</sup> Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves e Eng. Rui Alberto Borges Pereira de Jesus.-----

Considerando que os senhores Sérgio Renato Azevedo de Sousa, Fernando António Correia Evangelho e Vanda Patrícia Arruda Bettencourt Macedo Alves já não se encontram a exercer funções nesta Autarquia, considera o senhor Presidente da Câmara, para que a marcha do procedimento se desenrole com a celeridade que se impõe e sem custos acrescidos para a autarquia, que se proceda à alteração da composição do júri passando a:-----

Presidente do Juri - Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva

Vogais efectivos: Dr<sup>a</sup>. Patrícia Alvernaz e Eng<sup>o</sup> Rui Pereira;-----

Vogais suplentes: Dr. Paulo Correia e Palmira Palhaça.-----

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara.** -----

### ORDEM DO DIA

**1 - Resumo Diário da Tesouraria.**-----

**2 - Propostas:**-----

**2.1 - Fixação de um Vereador a tempo inteiro;**

**2.2 - Delegação de competências da Câmara no Presidente;**

**2.3 - Calendarização das reuniões ordinárias da Câmara;**

**2.4 - Secretariado das reuniões de Câmara;**

**2.5 - Representação da Câmara Municipal em diversos organismos e grupos de trabalho;**

**2.6 - Seguro dos Autarcas;**

**2.7 - 12<sup>a</sup> alteração orçamental;**

**2.8 - Movimentação das contas da Autarquia.**

4  


**3 - Despachos para conhecimento:**

**3.1 - Gabinete de Apoio à Presidência;**

**3.2 - Designação do Vice-Presidente;**

**3.3 - Delegações e Subdelegações de competências;**

**3.4 - Atendimento Público;**

**4 - Obras particulares;**

**5 - Expediente diverso;**

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

**1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

A Câmara tomou conhecimento do saldo da Tesouraria, relativo ao dia dez de Novembro do corrente ano, que apresenta os valores abaixo descritos:

Total das disponibilidades ----- 398 273,92 €

Documentos ----- 10 027,49 €

Total de movimentos de Tesouraria ----- 408 301,41 €

Operações Orçamentais ----- 344 578,35 €

A Câmara tomou conhecimento do balanço ao estado e responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua Guarda, em conformidade com o disposto nos pontos 2.9.10.1.9, 2.9 10.1 10 e 2.9.10.1.15 o Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro e que indicam o valor em numerário de 8,74€ e em documentos de 10 031.03 €.

**2 - PROPOSTAS:**

**2.1 - Fixação de um Vereador a tempo inteiro:**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

Nos termos do número dois do artigo quinquagésimo oitavo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, proponho que a Câmara fixe em dois o número de Vereadores a tempo inteiro, dada a diversidade de competências próprias da Autarquia. -----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

**Colocada a proposta à votação esta foi aprovada por maioria com uma abstenção, passando o senhor Vereador Mário Tomé a exercer essas funções a partir da presente data. -----**

### **2.2 - Delegação de competências da Câmara no Presidente:**

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e desburocratização aos serviços da Autarquia, o senhor Presidente propôs à Câmara que, ao abrigo do disposto no número um do artigo sexagésimo quinto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, delegue no Presidente as competências previstas nas seguintes alíneas e números do artigo sexagésimo quarto do mesmo diploma legal: -----

#### **1. (Artigo 64.º)**

- 1 - (...)
  - b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
  - d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;
  - e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;
  - l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;
  - q) Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;
  - r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;
  - s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;
  - t) Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que interessem à história do município;
  - u) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;
  - v) Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;



- x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;
- z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;
- aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
- bb) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município.

2 - (...)

- d) Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
- f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;
- h) Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- i) Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;
- l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;
- m) Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.



*[Handwritten signatures and initials]*

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

3 - (...)

b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei;

4 - (...)

c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;

e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei;

5 - (...)

a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;

c) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;

d) Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.

7 — (...)

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

d) Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista ao prosseguimento normal das atribuições do município.

Colocada à votação a proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções.

### **2.3 - Calendarização das reuniões ordinárias da Câmara:**



Por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade que, durante o presente mandato autárquico dois mil e nove barra dois mil e treze as reuniões deste Orgão tenham lugar às quartas feiras, pelas catorze horas e trinta minutos, com periodicidade quinzenal, sendo pública a última reunião de cada mês. Colocada à votação a proposta foi aprovada por unanimidade, passando, até ao fim do corrente ano, o calendário das reuniões ordinárias passa a ser o seguinte:

Mês de Novembro: dias 11 e 25

Mês de Dezembro: dias 9 e 23

#### **2.4 - Secretariado das reuniões de Câmara: -----**

Para efeitos do disposto no número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara delibera por maioria, com duas abstenções dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, designar a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira para secretariar as reuniões de Câmara.-----

A senhora Vereadora Sara Santos justificou a sua abstenção com o facto de considerar que decorre da função do Chefe de Divisão o secretariado das reuniões e como tal não tem que ser objecto de deliberação. -----

#### **2.5 - Representação da Câmara Municipal das Lajes do Pico em diversos organismos e grupos de trabalho:-----**

Usando como forma de votação o escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade designar os seguintes representantes, com excepção da nomeação do Conselho de Administração da CULTURPICO EEM, que foi aprovado por maioria.

**2.5.1 - Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores** – O senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva e o Vereador Mário José Dinis Tomé.-----

**2.5.2 - Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo -** O senhor Presidente e o senhor Vereador Mário José Dinis Tomé.-----



Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and 'P', and a signature with the number '9' written above it.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

2.5.3 -Na Associação de Municípios da Ilha do Pico - O senhor Presidente e os senhores Vereadores Mário José Diniz Tomé e Hildeberto Manuel Pereira Peixoto.

2.5.4 -Na ADELIAÇOR - o senhor Presidente da Câmara.-----

2.5.5- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens – Vereador Mário José Dinis Tomé.-----

2.5.6 –Na Assembleia da Escola Básica e secundária das Lajes do Pico – Vereador Hildeberto Manuel Pereira Peixoto e como suplente o Vereador Mário José Dinis Tomé.-----

2.5.7 –No Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção - o Vereador Mário José Dinis Tomé.-----

2.5.8 - CULTURPICO EEM: -----

Presidente do Conselho de Administração – Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara;-----

1º Vogal –Vereador Hildeberto Manuel Pereira Peixoto -----

2º Vogal – Sandra Catarina Gonçalves Ferreira -----

2.5.9- Na Comissão de Apreciação e Selecção Local do SIDER – senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara;-----

### **2.6 - SEGURO DOS AUTARCAS:**

Por unanimidade e com base no disposto no artigo décimo sétimo da Lei vinte e nove barra oitenta e sete, de trinta de Junho, a Câmara deliberou fixar o valor do seguro de acidentes pessoais do senhor Presidente e dos dois vereadores em regime de permanência em 152 650,00 €.-----

Mais foi deliberado solicitar orçamento junto das várias seguradoras por forma a determinar as melhores condições, considerando o valor acima referido e tendo em atenção a cobertura por morte e invalidez permanente e ainda as despesas de tratamento e repatriamento e o subsídio diário. -----

O Senhor Presidente informou ainda que vai solicitar proposta para contratualizar um seguro de acidentes pessoais para todos os trabalhadores da autarquia.-----

### **2.7 - PROPOSTA PARA A 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**

Foi presente à reunião a proposta para a 12ª alteração ao orçamento da despesa, no valor de 57 721,00 €, e a 10ª alteração às Grandes Opções do Plano, no valor de orçamental, no valor de 10 510,00, a fim de reajustar o orçamento às necessidades da Autarquia.-----

**A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta apresentada.**-----

### **2.8 - MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS:**

Considerando que a Câmara Municipal não tem tesoureiro próprio, sendo esse trabalho desempenhado pelos tesoureiros das finanças, a Câmara delibera por unanimidade autorizar que a assinatura de cheques da Câmara Municipal seja feita pelo Tesoureiro, Senhor Mário Goulart e pela Técnica de Administração Tributária Mariela da Silva Rodrigues Pimentel ou Vasco Nuno Dutra Amaral quando exercem funções de substitutos do tesoureiro.-----

Mais deliberou por unanimidade que os membros do Executivo com competência para a assinatura de cheques e movimentação de contas são os senhores Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara ou os senhores vereadores em regime de permanência, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto ou Mário José Dinis Tomé .-----

A forma de obrigar a Autarquia são duas assinaturas sendo uma do presidente ou do vereador e a assinatura de um dos tesoureiros sobre as quais a aposto o selo branco em uso no Município.-----

## **3 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO**

### **3.1 - Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara:**

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo da competência que lhe é concedida pelo número três do artigo septuagésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, nomeou, em regime de comissão de serviço,



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circular stamp with the number 11.

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

para exercer as funções de Chefe de Gabinete a senhora Luisabela Machado Coutinho.-----

### **3.2 - Designação do Vice-Presidente:**-----

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo da competência que lhe é concedida pelo número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, designou o vereador senhor Hildeberto Manuel Pereira Peixoto para o cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico.-----

### **3.3 – Delegações de competências:**-----

O senhor Presidente informou a Câmara que ao abrigo do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo oitavo e no número dois do artigo sexagésimo nono da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, alterada e republicada pela Lei cinco A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, delega no **Vereador Hildeberto Manuel Pereira Peixoto** as seguintes competências:-----

- a) Assegurar o desenvolvimento das acções que tenham relação directa com a Educação, Cultura e Juventude;
- b) Coordenar e orientar o funcionamento da Biblioteca Municipal;
- c) Conceder, nos casos e termos previstos na lei, autorizações de utilização de edifícios;
- d) Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas, nomeadamente:
  - d.1) licenças de ruído;
  - d.2) licenças de espectáculo;
  - d.3) licenças de publicidade;
  - d.4) licenças de venda ambulante;
  - d.5) licenças de ocupação de via pública;



- d.6) licenças para alteração e condicionamento de trânsito (editais de trânsito);
- d.7) licenças de motociclos;
- d.8) licenças previstas no D.L. n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2003/A, de 11 de Março, para as seguintes actividades:
- i. guarda-nocturno;
  - ii. venda ambulante de lotarias;
  - iii. arrumador de automóveis;
  - iv. realização de acampamentos ocasionais;
  - v. exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão;
  - vi. realização de espectáculos desportivos ou divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
  - vii. venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;
  - viii. realização de fogueiras e queimadas;
  - ix. realização de leilões;
- e) Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
- f) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente, livros de obra;
- g) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- h) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;
- i) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência de decisão ou deliberação que confirmam esse direito;



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a circular stamp with the number 13.]*

## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

- j) Assinar e visar correspondência relativa às competências agora delegadas.
- k) Assinar e visar correspondência relativa às competências agora delegadas, com possibilidade de subdelegação na Chefe de Divisão.

### **3.4 - Delegação na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira:**

Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos a todos os Serviços deste Município das Lajes do Pico, que respeitem às matérias previstas nas alíneas a) a m) do n.º 2 do Art. 70.º da Lei n.º 169/99, de 18.09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01.-----

### **3.5 - ATENDIMENTO PÚBLICO**

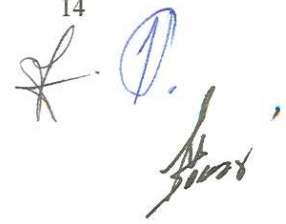
O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que o atendimento público terá lugar às terças-feiras, das catorze às dezassete horas no edifício sede do Município e logo que estejam criadas as condições de espaço adequado será feito também o atendimento público na freguesia da Piedade, às quintas-feiras, no período da tarde.

### **4 - OBRAS PARTICULARES:**

4.1 – P. n.º 54/2005 – de **Mário Silva Jorge** – pedido para aprovação de alteração de um projecto de arquitectura anteriormente aprovado, para remodelação/ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Rua de Cima, 11 – Pontas Negras, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico.-----  
O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar, com os condicionalismos do parecer do arquitecto municipal.---**

4.2 – P. n.º 25/2007 – de **Nelson Lucas Pereira** – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para remodelação/reconstrução/ampliação e adaptação de um conjunto de adegas a alojamento local/particular, a levar a efeito no Ramal, freguesia da Calheta de Nesquim, concelho das Lajes do Pico.-----  
O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----



**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, com os condicionalismos do parecer do arquitecto municipal. A senhora Vereadora Sara Santos apenas concorda com os condicionalismos que se refiram a incumprimento do PDM ou do REGEU, não concordando com os restantes condicionalismos que reflectam mera opinião do arquitecto municipal.**-----

**4.3 – P. n.º 16/2009 – de Helena Maria Ávila Campos Marques – pedido para aprovação de alteração da implantação de um projecto de arquitectura anteriormente aprovado, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Engrade, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.**-----  
O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.4 – P. n.º 38/2009 – de Manuel Norberto Ávila de Sousa – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Ramal da Manhenga, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.**-  
O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, com os condicionalismos constantes do parecer do arquitecto municipal.**-----

**4.5 – P. n.º 39/2009 – de Manuel Humberto de Sousa – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma garagem, a levar a efeito na E. R. N.º 1-2.ª, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.**-----  
O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer do arquitecto municipal. -----**

**4.6 – P. n.º 41/2009 – de Alfredo Ávila Quadros – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, a levar a efeito no Caminho do Calhau, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer do arquitecto municipal.**

**4.7 – P. n.º 42/2009 – de Oliver Jacques Dittmers – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Caminho do Calhau, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer do arquitecto municipal. -----**

**4.8 – P. n.º 43/2009 – de Márcia Sofia Oliveira Bettencourt Barbosa – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reabilitação/ampliação de uma moradia, a levar a efeito na Almagreira de Cima, freguesia e concelho das Lajes do Pico.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer do arquitecto municipal.-----**

**4.9 – P. n.º 44/2009 – de José Narciso Ávila Pimentel – pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito nos Passos Novos, freguesia da Piedade, concelho das Lajes do Pico.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Gabinete Técnico da Câmara Municipal.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar, com os condicionalismos constantes do parecer do arquitecto municipal.**-----

### **5 - EXPEDIENTE DIVERSO:**

**5.1 – Da Junta de Freguesia de São João,** remessa de fotocópia autenticada das actas de instalação as Assembleia e Junta de Freguesia.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**5.2 – Da Junta de Freguesia das Lajes do Pico,** o ofício nº 104/2009, datado de 03 de Novembro, remetendo cópia das actas de instalação da Assembleia e Junta de Freguesia.-----

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**5.3 – Da Direcção Regional de Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos,** o ofício número 2737, datado de 05 de Janeiro do corrente ano, informando sobre o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico – 2ª Reunião da Comissão de Acompanhamento. -----

Solicitam ainda a designação do novo representante da autarquia para acompanhar os trabalhos de elaboração do POOC do Pico e a emissão de parecer, até ao dia 25 de Novembro, sobre os documentos remetidos a coberto do ofício 2665, de 29 de Outubro.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção senhora vereadora Sara Santos, que o representante da autarquia seja o senhor Presidente da Câmara.**-----

**5.4 – Da ADELIAÇOR,** entidade gestor do projecto Itinerários Turísticos Temáticos, o ofício nº 624/2009, datado de 03 de Novembro, remetendo a minuta do Contrato de Adesão da CULTURPICO, à Rota da Faina Baleeira, a qual deverá ser devidamente preenchida e devolvida à sede da ADELIAÇOR.-----



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta de contrato.**-----

**5.5 – Da CULTURPICO EEM**, o ofício nº 435/2009, emitido a 04 de Novembro, remetendo cópia da acta da reunião do Conselho de Administração da CULTURPICO EEM, de 31 de Outubro de 2009, que refere, nomeadamente:

**Ponto 1** - O CA tomou conhecimento da situação financeira, através, nomeadamente, dos seguintes instrumentos: o saldo de caixa, que se encontra correcto, de acordo com a conferência efectuada pelo TOC com os extractos da conta 21 – Devedores e da conta 22 – Credores, verificando o CA que os valores ainda devidos pela Câmara, ao abrigo do Contrato-Programa para este ano, cobrem os encargos assumidos até ao final do ano.-----

**Ponto 2** – Atendendo a que o pagamento das remunerações mensais dos vogais do CA Ana Maria dos Santos Silva Jorge e Nuno José Abrunhosa Mendes (cujo valor foi deliberado pela Câmara Municipal – conferir Acta da reunião CA de 7 de Julho de 2008) nunca foi efectuado, na medida em que foi sendo dada prioridade a outros pagamentos, o actual CA decide solicitar ao novo CA a liquidação destes pagamentos que lhe são devidos. -----

**Ponto 3** – considerando que, na sequência do resultado eleitoral de 11 de Outubro, o actual Executivo camarário cessará funções no dia 3 de Novembro, dia da tomada de posse dos novos eleitos; considerando o conteúdo do disposto no nº 4 do artº 9 (Órgãos Sociais) do Estatuto da CULTURPICO, EEM, os membros da CA apresentam o seu pedido de exoneração, com efeito a 3 de Novembro próximo. Decidem também entregar cópia da presente Acta ao novo Executivo Camarário, para os devidos efeitos. -----

**A Câmara tomou conhecimento. O senhor Presidente considera que, em primeiro lugar, a situação financeira não foi devidamente descrita, não tendo sido apresentado quaisquer valores e, em segundo lugar, a verificação da liquidação dos pagamentos das remunerações mensais do Conselho de**



**Administração, terá que ser feita pelo novo Conselho de Administração, pelo que a sua apresentação nesta acta é desadequada.-----**

**A senhora Vereadora Sara Santos disse que a presente acta foi enviada ao novo Executivo Camarário para os efeitos previstos no ponto 3, até porque a decisão de entrega da cópia da acta vem dentro do ponto 3 da mesma, ou seja, o pedido de exoneração dos três elementos do Conselho de Administração. -----**

**Quanto ao resto do conteúdo da acta, nomeadamente, a situação financeira, tal como é referido a Empresa Municipal tem um técnico Oficial de Contas e um Revisor Oficial de Contas que entregarão todos os elementos respeitantes à situação financeira da empresa tal como é da sua responsabilidade, não tendo, no seu entender, o CA que o referir na acta que foi enviada. -----**

**5.6 – Da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, o ofício nº 1081/2009, datado de 09 de Novembro solicitando a designação do representante da Autarquia na Assembleia de Escola e informando que a próxima reunião se realizará no dia 13 de Novembro.-----**

**O Executivo tomou conhecimento.-----**

**5.7 Da Associação Feminina de Santa Cruz, carta solicitando apoio financeiro para as actividades comemorativas da Associação a realizar entre os dias 13 a 15 e de Novembro.-----**

**A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, informar que, de momento não existe disponibilidade financeira para o apoio solicitado.**

## **6 - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.**

**Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro,**



## MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Fátima Beirutes Palma*, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos.-----

*Roberto José de Jesus*  
-----  
*Fátima Beirutes Palma*  
-----